LEI MUNICIPAL Nº 1.973/2003

DENOMINA DE FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA Nº VI, DO BAIRRO DA ESTAÇÃO, DESTA CIDADE DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Francisco Antônio de Sousa a Unidade de Saúde da Família nº VI, do bairro da Estação, desta cidade de Sousa.

Art. 2º Ficam o Poder Executivo Municipal e ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixa-la em local visível da unidade de saúde a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2003.

SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO